



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 101/2016

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 406ª Reunião Ordinária, realizada em 27/07/2016:

DECIDE:

Art. 1º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. CLINICA DE ONCOLOGIA DE PORTO ALEGRE LTDA - CLINIONCO LTDA, situada à Rua Dona Laura, 226 – 2 andar, Bairro Rio Branco em Porto Alegre sob nº 0567 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 004, página 084.
2. GTTO GRUPO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, situada à Av. Carlos Gomes, 403 – Conj 708 e 905, Bairro Auxiliadora em Porto Alegre sob nº 0189 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 001, página 095.
3. BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL BENEFICENTE SANTA TEREZINHA, situada à Rua Julio de Castilhos, 791, Bairro Centro em Encantado/RS sob nº 0287 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 002, página 044.
4. INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE NOVO HAMBURGO LTDA – CLÍNICA DO RIM, situada na Avenida Nações Unidas, 2050, Bairro Rio Branco em Novo Hamburgo sob nº 0443 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 004, página 022.

Porto Alegre, 27 de Julho de 2016.

Daniel Menezes de Souza
Presidente
COREN/RS nº 105771

Willi Wetzel Junior
Secretário
COREN/RS nº 074664